



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 2047, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12, e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor do Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG, Prof. Marcos Elias Sala, Inscrição UFMG nº 259462 e SIAPE nº 2.570.604, e à Vice-Diretora, Profa. Luiza Santana Chaves Miconi Ferreira, Inscrição UFMG nº 233137 e SIAPE nº 1.876.293, para, no âmbito desse Órgão,

I - arrecadar receitas e autorizar despesas observados os limites orçamentários;

II - assinar termos de cessão de uso de espaço; e

III - assinar acordos, convênios e ajustes previstos nos parágrafos 1º e 2º e nos incisos I, II e III do art. 4º e no art. 5º da Resolução 16/2012, de 30 de outubro de 2012, do Conselho Universitário.

IV - Aprovar o Plano Anual de Contratações (PAC), no âmbito da Unidade Gestora, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º Com base no disposto no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012; na Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG); e no inciso II do art. 2º, combinado com o § 2º do art. 1º, ambos da Portaria nº 785, de 18 de junho de 2012, do Ministério da Educação (MEC), por este ato subdelegar competência para:

para:

I - celebrar novos contratos administrativos decorrentes de licitação, de dispensa de licitação e de inexigibilidade, ou prorrogar contratos em vigor relativos às atividades de custeio cujos valores sejam inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

II - autorizar a realização de despesas relativas às atividades de custeio cujos valores sejam inferiores a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 16 de março de 2021.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 17/03/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0624266** e o código CRC **FD6BD100**.